10 DE FEVEREIRO DE 2025 – 8H30MIN.

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-presidente Clemencia Maria Ferreira Ribas e Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Aurélio Bona Júnior, Christiane Kaminski, Débora Vilas Boas Talga Weiller, Décio Sperandio, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Maria das Graças Figueiredo Saad, Maria Helena Ortega, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Silvana Avelar de Almeida Kaplum.

I – Discussão e aprovação das Atas da 11.ª RO de 2024.

II – Expediente

a) avisos e comunicações;
b) indicações e proposições;
c) distribuição de processos:

01. e-Prot: 23.237.232-0
Int.: Serviço Social da Indústria - SESI
Mun.: Curitiba
Ass: Pedido de apreciação da Proposta Pedagógica da Metodologia de Reconhecimento de Saberes na Educação de Jovens e Adultos.

02. e-Prot: 23.362.475-6
Int.: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Mun.: Curitiba
Ass: Pedido de normatização sobre a oferta de Cursos Microcredenciais nas Universidades Estaduais do Paraná.

03. e-Prot: 23.163.076-7
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Paranapoema
Mun.: Paranapoema
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Paranapoema, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

04. e-Prot: 23.137.267-9
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Manoel Ribas
Mun.: Manoel Ribas
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Manoel Ribas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

05. e-Prot: 23.150.475-3
Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salgado Filho
Mun.: Salgado Filho
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Salgado Filho, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

06. e-Prot: 23.150.505-9
Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão
Mun.: Foz do Jordão
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Foz do Jordão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

07. e-Prot: 23.166.564-1
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Assaí
Mun.: Assaí
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Assaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

08. e-Prot: 23.156.298-2
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina
Mun.: Cruzmaltina
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cruzmaltina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

09. e-Prot: 23.170.529-5
Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Flórida
Mun.: Flórida
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Flórida, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

10. e-Prot: 23.111.979-5
Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí
Mun.: São Jorge do Ivaí
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Jorge do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

11. e-Prot: 23.130.387-1
Int.: Secretaria Municipal de Educação de São João do Triunfo
Mun.: São João do Triunfo
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Triunfo, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

12. e-Prot: 23.152.523-8
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Bocaiuva do Sul
Mun.: Bocaiuva do Sul
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Bocaiuva do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

13. e-Prot: 23.182.617-3
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul
Mun.: Flor da Serra do Sul
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do

município de Flor da Serra do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

14. e-Prot: 23.185.201-8
Int.: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de São João do Ivaí
Mun.: São João do Ivaí
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

15. e-Prot: 23.188.805-5
Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barracão
Mun.: Barracão
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Barracão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

16. e-Prot: 23.172.420-6
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste
Mun.: Santa Izabel do Oeste
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Izabel do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

17. e-Prot: 23.173.298-5
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Faxinal
Mun.: Faxinal
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Faxinal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

18. e-Prot: 23.178.202-8
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro
Mun.: Porto Barreiro
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Porto Barreiro, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

19. e-Prot: 23.210.246-2
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Perobal
Mun.: Perobal
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Perobal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

20. e-Prot: 23.205.207-4
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Janiópolis
Mun.: Janiópolis
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Janiópolis, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

21. e-Prot: 23.195.357-4
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança

Mun.: Boa Esperança
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Boa Esperança, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

22. e-Prot: 23.185.431-2
Int.: Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Antonina
Mun.: Antonina
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Antonina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

III – Ordem do dia

01. e-Prot: 22.258.252-0
Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná
Mun.: Curitiba
Ass: Manifestação acerca da Nota Técnica Conjunta n.º 66/2024/GAB/SECADI/SECAD, que trata do reconhecimento do perfil profissional dos licenciados em Educação do Campo e Educação Escolar Indígena, e orientação para a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretarias Municipais de Educação, quanto à inserção deles em concursos públicos em âmbito estadual e municipal.
Rel: Maria das Graças Figueiredo Saad, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Aurélio Bona Júnior, Décio Sperandio, Flávio Vendelino Scherer, Meroujy Giacomassi Cavet

02. e-Prot: 23.131.526-8
Int.: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Honório Serpa
Mun.: Honório Serpa
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Honório Serpa, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Gilmara Ana Zanata

03. e-Prot: 23.125.908-2
Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Doutor Camargo
Mun.: Doutor Camargo
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Doutor Camargo, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Oscar Alves

04. e-Prot: 22.387.282-4
Int.: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Sucesso do Sul
Mun.: Bom Sucesso do Sul
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Bom Sucesso do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Marise Ritzmann Loures

05. e-Prot: 22.334.510-7
Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia
Mun.: Santa Lúcia

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Lúcia, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Jacir José Venturi

06. e-Prot: 22.297.449-6
Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pinhalão
Mun.: Pinhalão
Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pinhalão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).
Rel.: Flávio Vendelino Scherer

IV – Outros assuntos

A 1.ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 1.ª (primeira) Sessão, foi realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, às 8h30min., com a presença dos Conselheiros(as) supracitados e servidores do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR). Iniciando a Sessão, o **Presidente do CEE/PR, Conselheiro João Carlos Gomes**, agradeceu a presença de todos(as), fez a chamada nominal dos Conselheiros(as) e constatou o número regimental necessário para iniciar a Sessão. Na sequência, informou sobre a presença do Conselheiro Suplente Cícero Manoel Bezerra e colocou as Atas da 11.ª Reunião Ordinária de 2024 em discussão e votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após, comunicou que o CEE/PR recebeu convite da Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (Undime/PR), Marcia Aparecida Baldini, para participar da mesa de abertura no I Seminário da Undime Paraná 2025, com o tema “Gestão Educacional 2025: planejando o futuro da educação municipal”. O evento será realizado no dia 26/02/2025, no Anfiteatro Emir Sfair, no Centro de Convenções e Eventos, em Cascavel. A Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva representará este Órgão. Em seguida, comunicou que o CEE/PR recebeu Ofício da Superintendência da Controladoria Geral da União no Estado do Paraná informando a respeito da publicação da versão definitiva do Relatório de Avaliação do Acompanhamento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família na gestão estadual do Paraná, o qual foi repassado por e-mail aos Conselheiros. Foram recebidos, também, convites para participar da Solenidade de Posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, a saber: Presidente Horácio Batista Guedes e Vice-Presidente Agenor Fernandes de Souza; e da Solenidade de Posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Educação de Sergipe, a saber: Presidente Eliane Passos Santana e Vice-Presidente José Sebastião dos Santos Filho. Foram enviados Ofícios justificando a impossibilidade de comparecimento e desejando um trabalho profícuo à nova gestão. Na

sequência, informou que foi encaminhado a este Órgão, pela Secretaria da Agência do Senado Federal, um exemplar do livro “O Senado na História do Brasil”, que ficará disponibilizado na biblioteca do CEE/PR. Foi também enviado, pelo Senador Flávio Arns, a revista digital “Nosso Mandato - Edição 2024, Cidadania Plena para Todos: Ação em Benefício da População”, a qual foi encaminhada por e-mail aos Conselheiros. Comunicou que a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec) encaminhou convite para participar do Encontro das Escolas Católicas – Dia ANEC PR 2025. O evento será realizado no dia 22/03/2025, às 8 horas, no Colégio Sagrado Coração de Jesus, na Av. Iguaçu, n.º 1550, Água Verde, Curitiba. O Presidente solicitou que algum Conselheiro que resida em Curitiba possa representar o Órgão na ocasião. Informou que o Sr. Roberval Angelo Furtado encaminhou um link para acesso ao ebook “Desafios e perspectivas para a instituição do Sistema Nacional de Educação”. O material é fruto da sua tese de doutorado defendida em 2023 e foi encaminhado por e-mail para os Conselheiros. Na sequência, informou que o Secretário de Estado da Educação, Professor Roni Miranda Viera, encaminhou convite para participar da entrega de ônibus para o transporte escolar. Contudo, como o evento acontecerá hoje (10/02/2025), às 9 horas, no Parque da Ciência Newton Freire Maia, em Pinhais, foi enviado ofício justificando a impossibilidade de comparecimento em decorrência de coincidir com a Reunião Ordinária deste Órgão. Em seguida, informou a quantidade de protocolados que foram analisados na 11.ª Reunião Ordinária de 2024, a saber: a) Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF) – 48; b) Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP) – 135; c) Câmara da Educação Superior (CES) – 13; d) Bicameral – 61; e) Assessoria Técnica – 05; f) Conselho Pleno – 14, totalizando 276 processos. Foram, ainda, respondidas 140 ouvidorias e publicadas cinco matérias. Em seguida, comentou que entraram no CEE/PR, até o dia 05/02/2025, 137 protocolados para a CEIF; 246 para a CEMEP; 22 para a CES; 108 para a Bicameral; 06 para a Assessoria Técnica; e 23 para o Conselho Pleno, totalizando 542 processos. Na sequência, parabenizou os aniversariantes do mês e realizou a distribuição dos processos, a saber: a) e-Protocolo n.º 23.237.232-0, de interesse do Serviço Social da Indústria (Sesi), município de Curitiba, referente ao pedido de apreciação da Proposta Pedagógica da Metodologia de Reconhecimento de Saberes na Educação de Jovens e Adultos, sorteado para a Conselheira Maria Helena Ortega; b) e-Protocolo n.º 23.362.475-6, de interesse da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, município de Curitiba, referente ao pedido de normatização sobre a oferta de Cursos Microcredenciais nas Universidades Estaduais do Paraná, atribuído, a pedido do Presidente do CEE/PR, por se tratar de matéria específica do Ensino Superior, e com anuência dos membros do Colegiado, à Câmara da Educação Superior, composta pelas Conselheiras Fátima Aparecida da Cruz

Padoan, Maria das Graças Figueiredo Saad, Meroujy Giacomassi Cavet e pelos Conselheiros Aurélio Bona Júnior, Décio Sperandio e Flávio Vendelino Scherer; c) e-Protocolo n.º 23.163.076-7, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Paranapoema, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Paranapoema, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Maria das Graças Figueiredo Saad; d) e-Protocolo n.º 23.137.267-9, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Manoel Ribas, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Manoel Ribas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Silvana Avelar de Almeida Kaplum; e) e-Protocolo n.º 23.150.475-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salgado Filho, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Salgado Filho, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva; f) e-Protocolo n.º 23.150.505-9, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Foz do Jordão, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Foz do Jordão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Clemencia Maria Ferreira Ribas; g) e-Protocolo n.º 23.166.564-1, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Assaí, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Assaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina; h) e-Protocolo n.º 23.156.298-2, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cruzmaltina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Débora Talga Vilas Boas Weiller; i) e-Protocolo n.º 23.170.529-5, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Flórida, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Flórida, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Christiane Kaminski; j) e-Protocolo n.º 23.111.979-5, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Jorge do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Ana Seres Trento Comin; k) e-Protocolo n.º 23.130.387-1, de

interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Triunfo, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Triunfo, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan; l) e-Protocolo n.º 23.152.523-8, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bocaiuva do Sul, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Bocaiuva do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para o Conselheiro Aurélio Bona Júnior; m) e-Protocolo n.º 23.182.617-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Flor da Serra do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para o Conselheiro Décio Sperandio; n) e-Protocolo n.º 23.185.201-8, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de São João do Ivaí, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Maria Helena Ortega; o) e-Protocolo n.º 23.188.805-5, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barracão, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Barracão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet; p) e-Protocolo n.º 23.172.420-6, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Izabel do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina; q) e-Protocolo n.º 23.173.298-5, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Faxinal, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Faxinal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para o Conselheiro Aurélio Bona Júnior; r) e-Protocolo n.º 23.178.202-8, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Porto Barreiro, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Christiane Kaminski; s) e-Protocolo n.º 23.210.246-2, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Perobal, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Perobal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da

Educação, sorteado para a Conselheira Débora Talga Vilas Boas Weiller; t) e-Protocolo n.º 23.205.207-4, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Janiópolis, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Janiópolis, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan; u) e-Protocolo n.º 23.195.357-4, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança, referente com o pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Boa Esperança, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para a Conselheira Clemencia Maria Ferreira Ribas; v) e-Protocolo n.º 23.185.431-2, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Antonina, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Antonina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, sorteado para o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer. Na sequência, passou a palavra para a **Conselheira Maria das Graças Figueiredo Saad** para coordenar o relato do e-Protocolo n.º 22.258.252-0, de interesse do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, referente à manifestação acerca da Nota Técnica Conjunta n.º 66/2024/GAB/SECADI/SECAD, que trata do reconhecimento do perfil profissional dos licenciados em Educação do Campo e Educação Escolar Indígena, e orientação para a Secretaria de Estado da Educação (Seed) e Secretarias Municipais de Educação quanto à inserção deles em concursos públicos em âmbito estadual e municipal, de relatoria dos membros da Câmara da Educação Superior (Conselheiras Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Maria das Graças Figueiredo Saad, Meroujy Giacomassi Cavet e Conselheiros Aurélio Bona Júnior, Décio Sperandio, Flávio Vendelino Scherer). A referida Conselheira (presidente da CES) passou a palavra ao **Conselheiro Aurélio Bona Júnior**, que explicou aos demais membros do Colegiado que o processo em tela teve origem a partir da Nota Técnica Conjunta n.º 66/2024/GAB/SECADI/SECAD, que trata do reconhecimento do perfil profissional dos licenciados em Educação do Campo e Educação Escolar Indígena e pedido de orientação para a Secretaria de Estado da Educação e Secretarias Municipais de Educação quanto à inserção deles em concursos públicos em âmbito estadual e municipal. Informou que, atualmente, segundo dados do sistema e-MEC, além do Instituto Federal do Paraná (IFPR), que iniciou recentemente a oferta do curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme estruturado pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), gerenciado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), outras instituições no estado do Paraná, como a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Universidade Estadual do Oeste do

Paraná (Unioeste), também oferecem cursos na mesma área, o que contribui para a formação de profissionais capacitados, ampliando significativamente o impacto na melhoria da qualidade educacional nas comunidades do campo, em diversos níveis da Educação Básica, incluindo o Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Esta iniciativa visa reforçar a capacitação de profissionais prontos para desenvolver uma educação que não apenas respeite as peculiaridades do campo, mas que promova o desenvolvimento sustentável e inclusivo no estado do Paraná. Contudo, muitos editais de concursos públicos não contemplam tais profissionais. Este cenário não possibilita o aproveitamento efetivo desses profissionais qualificados nas escolas do campo. Assim, é solicitado reconhecimento do perfil profissional dos licenciados em Educação Intercultural Indígena e licenciados em Educação do Campo pelos Conselhos Estaduais de Educação e Conselhos Municipais de Educação, com emissão de Parecer que oriente à inserção destes em concursos públicos em âmbito municipal e estadual. Frisou que o reconhecimento do perfil profissional dos licenciados em Educação Intercultural Indígena e licenciados em Educação do Campo é o reconhecimento de um direito de profissionais formados por Universidades e Institutos Federais de Educação, com sólida formação teórica e prática. Após contextualização, deu início ao relato do processo. Com a palavra, o **Conselheiro Oscar Alves** disse que, no seu entender, há uma redundância nesses cursos, pois existem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica nas suas modalidades. Comentou que a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, é a norma vigente que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), abrangendo também a Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. Citou que foram revogadas as Resoluções CNE/CP n.º 02/2015 e CNE/CP n.º 02/2019. Dessa fora, entende que a Seed e as secretarias municipais de Educação, ao não incluírem em edital esses profissionais, não estão descumprindo a legislação, uma vez que é de livre-arbítrio das secretarias de Educação escolherem o perfil profissional que melhor se adequa à demanda. Assim, se contemplar o disposto no art. 2.º da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, estará em consonância com a legislação vigente. Frisou que Nota Técnica não é impositiva (apenas Resolução do Conselho Nacional de Educação é impositiva). Nesse diapasão, as secretarias de Educação podem ou não contemplarem nos editais os referidos profissionais. Frisou, ainda, que Parecer é um documento orientativo, não é determinativo. Comentou que seria de grande utilidade a implantação, pela Seed, de um Núcleo Tecnológico para a Educação a Distância (EaD). Disse que, em seu entendimento, o Parecer é inócuo, pois

não acrescenta nada, e o CEE/PR não tem a competência para intervir na decisão da Seed nesse sentido, haja vista que a Pasta tem autonomia para decidir o teor dos editais de seleção de profissionais, o que foi corroborado pela **Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan**. O **Conselheiro Oscar Alves** disse que há dificuldades para contratação de professores para as escolas do campo, indígenas e das ilhas. Comentou que se os dos licenciados em Educação Intercultural Indígena e licenciados em Educação do Campo podem lecionar nos centros urbanos, então a formação não é específica. A **Conselheira Gilmara Ana Zanata** relatou que há professores que só ministram aulas em escolas do campo se a instituição de ensino for diferenciada. O **Conselheiro Flávio Vendelino Scherer** comentou que no Núcleo Regional de Toledo há muitas escolas indígenas e que o problema enfrentado é não fechar a lotação do docente. Disse que naquela região, as escolas do campo estão expandindo, em parte decorrente da melhoria de infraestrutura local, como ruas asfaltadas, o que facilita o acesso. Contudo, igualmente não fecha a lotação do docente. Para a **Conselheira Marise Ritzmann Loures**, essa é uma situação problemática. A Conselheira lembrou que outro dificultador é o fato de, nas escolas indígenas, o Cacique precisar aprovar o profissional por meio da Carta de Anuência. Já nas escolas das ilhas, além da locomoção, há dificuldades quanto às áreas do conhecimento. Com a palavra, a **Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet** relatou que em Guaratuba, por exemplo, a comunidade vive em função da colheita da banana. Assim, deveria se pensar em um calendário diferenciado. A **Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva** parabenizou pelo Parecer e frisou que a questão em pauta é sobre a contratação específica, pois uma vez que o curso existe e é reconhecido, precisa ser valorizado. Nesse sentido, citou o curso de Formação Docente e mencionou que muitos concursos solicitam licenciatura. Dessa forma, não há o porquê de haver o curso. Sugeriu que nos editais haja uma pontuação a mais para aqueles que possuem formação específica na área e que é necessário valorizar os cursos existentes. A **Conselheira Ana Seres Trento Comin** disse que há um contexto a ser analisado e que precisaria alterar calendário, componentes curriculares, dentre outros, para as escolas do campo e das ilhas. Falou que muitos professores concluintes do Ensino Superior não têm demanda para atuarem nessas escolas. O **Presidente do CEE/PR** chamou atenção para o fato de haver falta de docentes no Brasil e que os licenciados em Educação Intercultural Indígena e licenciados em Educação do Campo não conseguem atuar na área de formação. O Presidente João Carlos Gomes sugeriu constar na ementa que o Parecer é favorável. O **Conselheiro Aurélio Bona Júnior**, em decorrência de sua experiência enquanto chefe do Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e coordenador da oferta da Educação Indígena e do Campo, disse que há muitas dificuldades para ofertar algo

diferente do modelo cristalizado de Ensino Superior, sobretudo porque há a necessidade de criar estruturas que não se imaginava. Sobre isso, comentou que foi ofertado um curso de Pedagogia na comunidade indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras, e relatou que ao final do curso, o Reitor da Unicentro disse ter sido gratificante ofertar o curso aos moradores locais. Para o Conselheiro, a dificuldade de deslocamento de profissionais pode ser sanada quando o curso é ofertado à comunidade local. Segundo ele, as Instituições de Ensino Superior (IES) precisam se reinventar, inclusive no que tange aos cursos mais tradicionais, que também enfrentam a problemática do esvaziamento. O Conselheiro frisou que o CEE/PR cumpre um importante papel na educação. Assim, ainda que o Parecer seja apenas uma orientação, acredita que o documento não é inócuo, pois deixa registrado que o Órgão não é conivente com o problema público. Disse que a Seed e as secretarias municipais de Educação precisam achar uma solução para a questão em tela. O referido Conselheiro disse que esse é um posicionamento histórico e que tem orgulho em fazer parte. A **Conselheira Clemencia Maria Ferreira Ribas** comentou que as IES possuem mecanismos de solucionar essa questão ao inserir essa especialização no próprio curso de Pedagogia. Sobre isso, o **Conselheiro Aurélio Bona Júnior** explicou que na Unicentro, por proposição do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Nelson Bona, ex-Reitor daquela Universidade e Conselheiro licenciado deste Órgão, o curso é de Pedagogia. Assim, os egressos não enfrentam as mesmas dificuldades enfrentadas pelos licenciados em Educação Intercultural Indígena e licenciados em Educação do Campo para se inserirem no mundo do trabalho. Após os pronunciamentos dos membros do Colegiado e discussão do documento, o **Presidente do CEE/PR** colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra à **Conselheira Gilmara Ana Zanata**, que procedeu à leitura do parecer referente ao e-Protocolo n.º 23.131.526-8, de interesse do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Honório Serpa, acerca do pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Honório Serpa, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao **Conselheiro Oscar Alves**, que procedeu à leitura do parecer referente ao e-Protocolo n.º 23.125.908-2, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Doutor Camargo, acerca do pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Doutor Camargo, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra

à **Conselheira Marise Ritzmann Loures**, que procedeu à leitura do parecer referente ao e-Protocolo n.º 22.387.282-4, de interesse do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Sucesso do Sul, acerca do pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Bom Sucesso do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao **Conselheiro Jacir José Venturi**, que procedeu à leitura do parecer referente ao e-Protocolo n.º 22.334.510-7, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia, acerca do pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Lúcia, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao **Conselheiro Flávio Vendelino Scherer**, que procedeu à leitura do parecer referente ao e-Protocolo n.º 22.297.449-6, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pinhalão, acerca do pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pinhalão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o documento em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na Sessão acima identificada e foi lavrada por mim, Barbara Alvim, servidora do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).